



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedrosa dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580  
camarabt@uol.com.br e camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO



**PROCESSO:** 011 / 2020

**ASSUNTO:** Fornecimento de combustível para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Barra do Turvo.

Senhor Presidente:

Considerando que o contrato vigente com a empresa **AUTO POSTO BONTORIM LTDA** para fornecimento de combustíveis a esta Câmara Municipal terminou em 31 de janeiro de 2020, esta Câmara Municipal precisa realizar novo processo para contratação de empresa para fornecimento de combustível para os seus veículos oficiais;

Solicitamos sua permissão para abertura do processo administrativo que culmine com a contratação de empresa para fornecimento de combustível para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Barra do Turvo, pelo período inicial de 3 meses, tendo em vista a oscilação constante dos preços:

1. **OBJETO:** Fornecimento de combustível para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Barra do Turvo, com as seguintes quantidades:

a) Gasolina: Máximo de 3.000 litros;

2. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Município - Lei Municipal n. 681/2019, de 11/12/2019 para o exercício de 2020. A classificação econômica será fornecida pelo Setor de Contabilidade em parecer a ser juntado neste processo.

3. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI n. 8.666 / 93 e suas modificações.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 12 de fevereiro de 2020.

Elio Raimundo Matias  
Diretor Geral



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

[camarabt@uol.com.br](mailto:camarabt@uol.com.br) e [camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**



## DESPACHO DO PRESIDENTE

**PROCESSO:** 011 / 2020

**ASSUNTO:** Fornecimento de combustível para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Barra do Turvo.

Atendendo à solicitação da diretoria geral desta casa, e analisando a necessidade de abastecimento dos veículos oficiais, para continuidade dos trabalhos deste legislativo municipal, autorizo a realização de pesquisa de preço, para abertura de processo licitatório ou a dispensa do mesmo desde que atenda o que preceitua à Lei Federal n. 8.666/93, observando a vantajosidade para esta administração.

Após a realização de pesquisa e emissão de parecer contábil encaminhe-se o presente processo e para Comissão de Licitação e Contratos Administrativos para emissão de parecer.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 13 de fevereiro de 2020.

Cicero de Moura Neto  
Presidente